

**Aviso 29/04/2022 11:53:42**

Ressaltamos que, de acordo com o subitem 4.5 do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, além dos documentos abaixo, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação: Itens 1 a 6: CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013. Itens 7 a 10: caso a licitante seja a fabricante do PAPEL A4 ofertado, deverá apresentar registro regular no CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - IBAMA, exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, categoria 8; caso contrário deverá apresentar o CTF/APP do fabricante do papel que forneceu ou fornecerá a ela (licitante) para corte, embalagem e comercialização, ou apenas para comercialização.

**Fechar**